



Prefeitura do Município de Itatiba

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.047, DE 28 DE AGOSTO E 1.998

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

Eu, Eng. **ADILSON FRANCO PENTEADO**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 65ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 1.998, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via pública principal do Loteamento Padovani passa a denominar-se, em toda a sua extensão, RUA ALEXANDRE PADOVANI.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba “Prefeito Roberto Arantes Lanhoso”, em 28 de agosto de 1.998.

Eng. **ADILSON FRANCO PENTEADO**
Prefeito Municipal

Dr. **ANTONIO DE CARVALHO**
Secretário dos Negócios Jurídicos

Jurídicos.

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios



Dr. ADJAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
Chefe da Seção Técnica-Legislativa

Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data retro.



LIGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA
Chefe da Assessoria do Expediente